



DECRETO Nº.1972, DE 19 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANOVI

DATA

1590
06
19/04/2022

*Concede gratificação a(o)
servidor(a) que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de **50% (cinquenta por cento)** a(o) servidor(a) **JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do RG nº. 20433107 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de **JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal